



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços  
Gerais

*24*  
*Barbara*

= LEI Nº 1.294, DE 28 DE JUNHO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA DE  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em virtude da elevação do salário-mínimo em vigor a partir de 1º de maio de 1979, fica alterado o valor referência 1 para Cr\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros) de Ser<sup>ventes</sup> contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) lotados no Quadro do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1979, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de junho de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=